



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

CURSO DE EXTENSÃO “TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM”

A coordenadora do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM**, aprovado no edital 01/2018/Unifei/Proex, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), torna público o edital de seleção de alunos para o curso *on-line* de “Tecnologias emergentes a serviço da aprendizagem”.

I – VAGAS

O projeto oferecerá **200 vagas** para o curso *on-line* **Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem**, com **40 vagas por turma** previstas para o ano de 2018.

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

- a) O curso será gratuito e ministrado totalmente a distância, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle, podendo ser acessado, via Internet, a qualquer momento.
- b) O curso terá carga horária de 80 horas com período de realização de 10 semanas.
- c) Serão considerados aprovados alunos com nota igual ou superior a 07 (sete).
- d) Público-alvo: professores da Educação Básica.
- e) Pré-requisitos para o candidato:
 - ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - atuar como professor da educação básica;
 - ter conhecimentos básicos de informática como usuário da internet para realização de buscas, interação e comunicação *on-line* e dispor de conta de *e-mail* pessoal desde o momento da inscrição no processo seletivo.

III - INSCRIÇÃO

- a) Somente poderá participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma, por meio do formulário eletrônico disponível no site do NEaD (nead.unifei.edu.br) e atender os pré-requisitos descritos no item **II(e)**.
- b) O envio da documentação ocorrerá no ato da inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita a seguir:
1. **Cópia da Carteira de Identidade** (ou documento oficial com foto).
 2. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
 3. **Cópia do diploma de graduação** (frente e verso) reconhecido pelo MEC.
 4. **Cópia do comprovante de experiência como professor da educação básica** (em meses), conforme Anexo I.
 5. **Termo de comprovação de vínculo como professor da educação básica** (assinado pelo candidato e pelo superior imediato), conforme Anexo II.
 6. **Termo de compromisso** (assinado pelo candidato), conforme Anexo III.
- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta, fora da ordem solicitada ou fora do formato PDF.

IV – CRONOGRAMA

- a) O cronograma do processo seletivo é descrito no quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Data	Atividade
17/04/18 a 30/04/18	Inscrição e envio da documentação
02/05/18	Publicação do resultado da Primeira Lista
02/05/18	Início curso -Turma 1
01/08/18	Início curso -Turma 2
01/08/18	Início curso -Turma 3
10/10/18	Início curso - Turma 4
10/10/18	Início curso - Turma 5



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- b) As demais listas de classificação serão divulgadas, no *site* do NEaD, às segundas-feiras (salvo feriados e recessos da Unifei) até que se complete 200 alunos matriculados nas turmas 1 a 5.

O calendário do curso poderá ser alterado a critério da coordenação do projeto. Nesse caso, os alunos serão avisados com a devida antecedência no *site* no qual realizaram a inscrição.

V - ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

- a) Os candidatos serão classificados em função dos itens descritos e ponderados no Anexo IV.
- b) As informações contidas no formulário serão pontuadas automaticamente e deverão ser comprovadas no momento da inscrição.
- c) Havendo empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato de maior idade.

VI - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS

A **Primeira Lista** de candidatos será divulgada no *site* do NEaD, conforme o cronograma disponível no item IV.

Toda segunda-feira, uma nova lista atualizada será divulgada até que se atinja o número total de alunos matriculados (duzentos alunos divididos em cinco turmas, conforme o Edital).

Os *status* da lista de candidatos são:

- **Em análise** – candidato com documentação em análise.
- **Classificado** – candidato que enviou a documentação correta.
- **Matriculado** – candidato matriculado no curso e inscrito no ambiente virtual Moodle.
- **Desistente** – candidato que não acessou o curso na primeira semana ou entrou em contato com a coordenação do projeto avisando sobre a desistência.
- **Desclassificado** – candidato que não enviou a documentação conforme especificado no item II.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

VII - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

- a) Se todos os documentos estiverem adequados, após conferência, o candidato será matriculado no curso e seu *status* será modificado para **classificado**.
- b) O candidato **matriculado** receberá no *e-mail* indicado no ato de inscrição, seu *login* e senha, para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.
- c) Caso o candidato com o status **matriculado** não efetive o acesso em até uma semana após sua inscrição, ele será **desclassificado**.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no perfil preenchido no processo seletivo, implicará nulidade da inscrição para todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- b) A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das diretrizes do edital do processo seletivo e do regulamento do curso.
- c) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na realização das inscrições e/ou pré-matrícula e/ou matrícula.
- d) Atos de indisciplina praticados durante a conferência de documentos serão julgados pelo representante do processo seletivo, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- e) Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução.
- f) Divulgada a classificação dos candidatos no processo seletivo (1ª lista), o candidato terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso, o qual deverá ser dirigido para a Coordenação do Projeto pelo e-mail claudia.matta@unifei.edu.br, **assunto:** Recurso do Processo Seletivo de TE, respeitando os seguintes aspectos: admitir-se-á um único recurso por candidato; caberá recurso apenas contra a análise do perfil (Anexo IV); os recursos sem a devida fundamentação ou identificação (Nome e CPF) não serão analisados; o resultado da análise do recurso será encaminhado ao requerente em até 02 (dois) dias úteis, após recurso.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

g) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação desse Projeto.

Itajubá, 09 de abril de 2018.

Profa. Cláudia Eliane da Matta
Coordenadora do Projeto Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO I – CERTIDÃO DE TEMPO DE TRABALHO

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atuou (ou atua) como professora da Educação Básica, no período de **DD/MM/AAAA** à **DD/MM/AAAA**, totalizando **XX** meses de trabalho.

Nome do Responsável na Instituição ou Chefe Imeditato
Cargo na Instituição
Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO II – TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atua como professor(a) da Educação Básica, no(a) **COLOCAR O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, CNPJ **colocar número**.

Nome do Responsável na Instituição ou Chefe Imeditato
Cargo na Instituição
Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Cidade, dia de mês de ano.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu **Nome Completo**, CPF **número do CPF**, venho confirmar minha matrícula no curso de extensão *on-line* intitulado **Tecnologias emergentes a serviço da aprendizagem**, com 80h de carga horária. Venho, ainda, declarar que estou ciente dos seguintes compromissos:

1. Dedicar 8 horas semanais para realizar as atividades do curso.
2. Entregar as atividades dentro do prazo estabelecido.
3. Concluir o curso.

A desistência desse curso sem justificativa por escrito, atestado médico ou outro documento oficial acarretará o impedimento de minha inscrição em eventos similares a serem promovidos futuramente por este projeto.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PERFIL

Descrição		Pontuação
Graduação	Licenciatura	3,0
	Bacharelado	1,0
	Tecnólogo	1,0
Experiência profissional	Professor da Educação Básica	0,1 ponto a cada mês (Máximo 7,0 pontos)